



LEI Nº 1063 DE 01 DE SETEMBRO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENAS DA CAMPINA - APRIC”.

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SRª ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS INDÍGENAS DA CAMPINA**, fundada em 27/01/1997, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.793.773.0001-35, sediada no Posto Indígena da Aldeia Lalima.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 01 de Setembro de 2004.

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
Prefeita Municipal